



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 18 DE MARÇO DE 2002

Ratifico, na forma do art. 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, do mesmo Diploma Legal, para a renovação do contrato com a IMPRENSA NACIONAL, de fornecimento do Diário Oficial da União - Seções I, II e III e do Diário da Justiça - Seções I,II e III, referente ao período de 1/4/2002 a 31/3/2003, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TST 19.040/2002.0.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Em exercício

(Of. El.s/nº)